

## **Protestos no Brasil e no mundo: despensar e repensar epistemologias para cidadanias insurgentes, na Sociedade Informacional**

### **Protests in Brazil and in the world: unthinking and rethinking epistemologies for "insurgent citizenship", in the Informational Society.**

José Péricles Pereira de Sousa  
Universidade de Coimbra  
pericles.sousa@gmail.com

Marciele Berger Bernardes  
Universidade federal de Santa Catarina  
marcieleberger@gmail.com

**Resumo:** Os últimos trinta anos têm acelerado diversos níveis de socialização mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Nesse contexto, novas formas de participação cidadã *online* surgiram, deslocando o eixo de uma série de debates e de decisões a arenas eletrônicas – despontara, gradativamente, uma *democracia digital*. Essas novas maneiras de participação cidadã, entretanto, convivem (até agora) com o sistema político representativo: as TICs somam forças às reivindicações sociais, não vinculando, contudo, partidos e representantes políticos. A análise desse fenômeno global, de ampliação das pautas cidadãs espontâneas – organizadas a partir de lugares, tradicionalmente, distantes da ação política eleitoral – torna-se relevante, tendo em conta a abrangência de protestos como a *Primavera Árabe*, o *Occupy Wall Street*, *Los Indignados*, *Femen*, *Que se lixe a Troika!* ou as *jornadas de junho*, no Brasil, todos convocados e desenvolvidos através de “redes sociais”, como o *Facebook*. Nesse sentido, interessa examinar o uso da *internet* na complexificação do sistema democrático e, paralelamente, compreender em que medida essas “cidadanias insurgentes” representam, de um modo radicalmente distinto, a população de cada país. Este esforço de pesquisa revisa literatura essencial sobre o tema, visando confrontar teorias e práticas, a fim de que novos conceitos e novas premissas possam ser incluídas na reflexão sobre a democracia deste início de século. Percebe-se que a *internet* serviu, e serve, como instrumento central para deflagrar protestos em grande escala, sendo eficaz para que “minipúblicos” organizem suas agendas ético-políticas e desafiem governos (o sistema político convencional) a formularem plataformas de mudanças na condução dos assuntos públicos.

**Palavras-chave:** Democracia digital. Cidadanias insurgentes. Tecnologias de Informação e Comunicação.

**Abstract:** The last thirty years have accelerated several levels of socialization mediated by Information and Communication Technologies (ICTs). In this context, extraordinarily new forms of online citizen participation emerged, shifting the line of a series of discussions and decisions to electronic arenas – dawned gradually a ‘digital democracy’. These new ways of citizen participation, however, live (so far) with the representative political system: ICTs join forces to social demands, not binding, however, political parties and representatives. The analysis of this global phenomenon, the expansion of spontaneous civic agendas – arranged from places traditionally distant from election political disputes – is relevant, taking into account the scope of protests as the so-called “Arab Spring”, the Occupy Wall Street, *Los Indignados*, *Femen*, *Que se lixe a Troika!* or June days in Brazil, all developed through social networks, like Facebook. In this sense, it is interesting to examine the use of internet in the complexification of democracy and, in parallel, to understand in what sense these “insurgent citizenship” represent, in a radically different way, the population of each country. This research effort reviewing key literature on the subject, aiming to confront theory with practice, in order that new concepts and assumptions may be included in the reflection about democracy in this new century. In conclusion, we realize that the internet has served, and serves, as a central instrument to trigger large-scale protests, being effective for that “miniaudience” organize their ethical-political agendas and challenge governments (the conventional political system) platforms to formulate changes in the public affairs.

**Keywords:** Digital democracy. Insurgent citizenships. Information and Communication Technologies.

## INTRODUÇÃO

De acordo com os dados da *Internet World Stats* e da União Internacional de Telecomunicações (UIT/ONU), aproximadamente 2,4 bilhões de pessoas têm acesso à rede, através de computadores ou outros dispositivos. Além disso, as assinaturas de celulares, em todo o mundo, atingiram, em 2013, 6 bilhões – o que corresponde a 96,2 aparelhos a cada 100 indivíduos<sup>1</sup>. Dessa maneira, é o contexto normal, para mais de metade da população adulta, estar interligada, todos os dias, a qualquer outro habitante do planeta. Entre as crianças e os adolescentes esse percentual é ainda maior (cerca de 75% dos jovens estão conectados).

Não é difícil perceber que essa *inter-retro-conectividade* global transforma todas as dimensões da sociabilidade, tendo em conta o tamanho do excedente “cognitivo-comunicacional” que elabora. Noutras palavras, mais da metade da população de todos os países se tornara antena de irradiação de informações, de conhecimentos e de comunicações, em tempo real, durante, no mínimo, oito horas diárias: essa possibilidade existe pela primeira vez na história, precisamente na transição entre o século XX e o século XXI. (AQUINO, 2007).

Nesse mesmo período, lembre-se, todas as novas mídias (nomeadamente as “redes sociais”) e todos os meios de comunicação tradicionais (como o rádio e a televisão) se adaptaram a uma *cultura de participação*. Não existe nenhum programa, periódico ou revista de opinião, de imprensa escrita, radiofônica ou televisiva, hoje, em que um telespectador, um ouvinte ou um leitor não possa interferir, com sugestões, críticas e manifestando opiniões. A *internet* transformou a geração (de jovens) entre 14 e 26 anos, na contemporaneidade, como a primeira que produz mais conteúdo e “consome” conteúdos produzidos por ‘amadores’ do que assiste televisão (SHIRKY, 2011). Além disso, cada dia mais cedo, os jovens acessam a rede mundial de computadores e os *smartphones*, a partir dos quais se mantêm conectados e ativamente participantes durante metade de seu dia, pelo menos.

---

<sup>1</sup> Conferir os sítios eletrônicos do instituto *Internet World Stats* <http://www.internetworldstats.com/stats.htm> e, ainda, da Agência vinculada a Organização das Nações Unidas (ONU) União Internacional de Telecomunicações. Disponível em: <http://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/stat/default.aspx>. Acesso em 20 jan 2014.

No comércio e no mercado, outras esferas de sociabilidade que envolvem grande parte da vida contemporânea (quando se alternam os papéis de produtor, de investidor e de consumidor que exercemos), a realidade não é diferente. Entre os investidores, o fluxo de capitais (compra e venda de moedas, títulos, ações, mercadorias *etc.*) que ‘viaja’ através das principais bolsas de valores do mundo, como Nova Iorque, Londres, Frankfurt, Paris, Tóquio, Hong Kong e São Paulo, alcança US\$ 1.000.000.000.000,00 (um trilhão de dólares) por dia. As operações executadas, se amparam numa rede de satélites, telefones fixos, telefones móveis, radiocomunicação e *internet* para fazer e desfazer vultosos negócios, a cada minuto, sem descanso, considerados os fusos horários entre Oriente e Ocidente (CETORELLI, 2002).

O produtor e o consumidor, de igual modo, têm a *internet* como a maior feira de insumos e de mercadorias de sempre. Essas novas circunstâncias evidenciam uma tendência inevitável do século XXI, a de sofisticar a *participatividade*, o estímulo à participação direta – de qualquer habitante conectado à *internet* – na produção de conteúdos jornalísticos, na confecção de novas mercadorias ou de novas trocas comerciais.

Um campo da sociabilidade, entretanto, parece resistir a essa viragem inclinada à *participatividade*, a “política profissional”. Note-se que a expressão “política profissional” marca, aqui, um contraste com “ação política” ou, simplesmente, “Política”. A “política profissional” se refere às atitudes e às performances do conjunto de representantes eleitos (nas democracias ocidentais, por exemplo), enquanto as últimas expressões dizem respeito à possibilidade ampla de manifestação e de construção de sentidos para a convivência, aberta a qualquer pessoa, grupo ou entidade, numa estrutura que se considere democrática (ARENDDT, 2012).

A “política profissional” continua analógica, obstinada nas interações simples (como o instante da campanha eleitoral e do voto), conquanto seu ambiente tenha se reconfigurado em torno de relações e de experiências extremamente complexas. Assim, ao mesmo tempo em que os sistemas de comunicações e os sistemas comerciais do mundo, entre outros, ampliam as possibilidades de agentes e de fatores de interação, a “política profissional” sinaliza um contrafluxo – discursos e práticas que evitam, o quanto podem, a complexificação de seu âmbito de influência.

Não obstante, têm surgido manifestações de grande escala contra esse estado de coisas reinante na “política profissional” (a insistir num universo controlável, formal e linear de *participatividade*), quando as novas mídias sociais exponenciaram pluriversos virais, informais e antilineares de articulações políticas espontâneas.

Não surpreende, portanto, a conclusão de pesquisadores da Fundação Friedrich-Ebert Stiftung, de Nova Iorque, que, ao estudarem 843 (oitocentos e quarenta e três) protestos, em 87 (oitenta e sete) países, entre 2006 e 2013, encontraram o “falhanço do sistema de representação política” ou do “sistema político [profissional] como um todo” como a segunda causa principal daqueles protestos, perdendo, apenas, para o clamor por “justiça econômica” (ORTIZ; et. al., 2013).

Todo esse panorama é oportuno a um debate sobre o contexto e as perspectivas das ações políticas espontâneas, particularmente traduzidas nesses diferentes protestos, por todo o mundo. Este esforço de pesquisa, nessa linha de raciocínio, procura examinar o quanto essas agendas ético-políticas difusas, que se valem da *internet* e dos novos meios de comunicação social como plataforma de convocação, de mobilização e de desenvolvimento de estratégias, contribuem para uma complexificação da democracia.

Alguns vestígios jurídicos e sociológicos evidenciam que a potência simbólica e concreta desses movimentos, típicos de uma Sociedade Informacional (CASTELLS, 2011), impõe mudanças nos limites formais da representatividade e poderia contribuir para a transformação no próprio senso comum a respeito da participação num Estado democrático de Direito.

Os governos que se mostram aptos a acolher essas pautas cidadãos espontâneas conseguem melhorar, sensivelmente, seus índices de corrupção, na medida em que os interesses privados ‘fortes’ – via de regra, hegemônicos, na “política profissional” – conseguem ser fiscalizados, debatidos e, muitas vezes, vencidos pelas *nuvens contestatórias* de cidadãos comuns (interesses privados ‘fracos’ e interesses coletivos). (BERNARDES, 2013).

Percebe-se, nesse passo, que a *internet* e os novos meios de comunicação permitem a cidadãos “comuns”, em geral desinteressados pelas lógicas da ação política “profissional”, afirmarem sua resistência a uma dinâmica que pressiona os Estados a um

“suicídio democrático” (a transformar a democracia numa caricatura de si mesma), a traçar uma linha abissal entre representantes e representados. Esse abismo parece, gradualmente, menor, a partir da invasão de lugares antes insuspeitos de Política – como o *Facebook* ou o *Twitter* – nas atividades de lugares incrustados de uma política pouco criativa e, às vezes, propositalmente distante das possibilidades comunicacionais e interacionais da tecnologia atual. (SANTOS, 2003, p. 32).

Nessa perspectiva, na sequência este estudo desvela o contexto sobre a Sociedade Informacional, apresenta determinada revisão de conceitos acerca dos regimes políticos contemporâneos, notadamente, da *democracia digital* – suas misérias e suas grandezas – e, por fim, analisa certos efeitos de protestos, como os que vivenciados em junho de 2013, no Brasil, que se valeram, imensamente, da *internet*, para uma nova concepção de “democracia”, fundada na *cultura de participatividade* mais do que numa obsessão por instituições que sejam formalmente bem construídas.

Por fim, infere-se que as *presenças coletivas em rede* – os gigantescos protestos virtuais e de rua que começam a caracterizar a Política do século XXI – desde que consigam manter esse avanço sobre os limites formais da Política, podem remediar, aos poucos, os sistemas ‘demostrágicos’<sup>2</sup> de hoje e deixar às futuras gerações sistemas que se compreendam, verdadeiramente, ‘democráticos’.

## **1. Emergência da Sociedade Informacional e as organizações sociais em rede.**

Este item visa construir o arcabouço teórico-conceitual deste artigo, o que é feito a partir do panorama histórico da Sociedade Informacional, em seguida, o foco recai nas novas dinâmicas sociais que, a cada dia, (re)inventam formas de interação entre cidadãos e seus representantes e, com isso, geram mudanças no processo democrático.

É consabido que os ideais democráticos sempre estiveram pautados na distribuição igualitária do poder e na construção dialógica da Política. Com a evolução da sociedade, tais postulados passaram a contar com novas ferramentas, trata-se aqui da emergência das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

---

<sup>2</sup> Um trocadilho (“demostrágico”/“democrático”) visto em BENHABIB, Seyla. **Twilight of Sovereignty or the Emergence of Cosmopolitan Norms? Rethinking Citizenship in Volatile Times.** *In Citizenship Studies.* Yale University, vol. 11, n. 1, pp. 19-36.

Dessa perspectiva, se o que antes imperava era o uso da força bruta, com o advento da Sociedade Informacional a *informação* e o *conhecimento* passam a palavras-chave. Trata-se de um período histórico marcado por alterações profundas nas bases da sociedade, as quais abriram novos cenários de âmbito mundial, novas relações sociais e de direitos.

Assim, a partir da segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, surgiu o que, comumente, denomina-se de sociedade pós-industrial. Segundo Rifkin (2001, p. 44-45), a “Era Industrial” fora marcada pelo uso do corpo e da energia física, em contrapartida, a “Era do Acesso” é mais imaterial e cerebral, pois segundo o autor o conhecimento seria a meta sagrada, agora. Em outras palavras, o “valor-trabalho” da sociedade industrial fora substituído pelo “valor saber” da sociedade pós-industrial (BELL, 1973, p. 34).

Aqueles que debruçarem no exame desse fenômeno social verificarão que existe uma ampla variedade de abordagens sobre a temática, acompanhada de várias divergências semânticas. Diante dessas variantes terminológicas, que muitas vezes dificultam o estudo e a evolução do debate, Manuel Castells (1999, p. 46) cunha a expressão *Sociedade Informacional*, a observação e a análise mencionadas pelo autor significam que é da conjugação dos termos “informação” e “conhecimento” que surge a designação *Informacional*, pois, segundo entende, a atual sociedade é permeada por *informação*, todavia, de nada adianta uma ampla gama de informações se elas não são transformadas em *conhecimento*.

Frente a essa multiplicidade terminológica, neste estudo se adota, na linha do pensamento de Castells, a expressão “Sociedade Informacional”. Por certo, não há um modelo único, ou um estatuto único, dessa sociedade, que continua sendo (re)construída a cada instante.

Estabelecida essa categoria conceitual, avança-se rumo aos impactos das TICs (força motriz dessa sociedade) a formas extraordinariamente novas de interação social e, especificamente, de cidadania (de relações entre indivíduos, portanto, que compõem e desafiam o Poder).

As tecnologias de informação e comunicação podem ser definidas como um conjunto de recursos tecnológicos utilizados para produzir e disseminar informações, dentre os quais estão o telefone (fixo e móvel), o *fax*, a televisão, as redes (de cabo ou de fibra

ótica) e o computador, sendo que a conexão de dois ou mais computadores cria uma “rede” – e a principal rede existente atualmente é a *internet* (SANCHEZ, 2003). Para fins desta proposta investigativa, TICs se restringem à *internet* e não a todo o conjunto destes recursos.

Nesse panorama, é importante apresentar um dos principais eixos da transformação tecnológica: trata-se da emergência do *ciberespaço*, enquanto “**espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores**” (LÉVY, 1999, p. 92, grifo no original). O ponto fundamental é que o *ciberespaço* não é uma infraestrutura, mas sim uma forma de usar as infraestruturas existentes, para promover a interconexão e a comunicação e, ao fim, a formação de um coletivo inteligente. Diante dessa significação, percebe-se que *ciberespaço* e *internet* não se confundem, antes, esta depende daquele para seu pleno funcionamento.

Assim, a eclosão do *ciberespaço* e, notadamente, da *internet*, está associada a “um movimento plurissecular de aumento de visibilidade e transparência” (LÉVY, 2002, p.36).

Por óbvio, cumpre mencionar que esse cenário de novidades não guarda apenas um lado positivo, ou seja, nada obstante benefícios evidentes, esses novos modelos de sociabilidade (e de politização, particularmente) são perpassados por ambivalências e contradições que também caracterizam as relações sociais no *ciberespaço*.

Essas ambivalências se prendem, por exemplo, ao fato de que a *internet* não se resume apenas à oportunidade de interconexão entre as pessoas. Ao lado da socialização, descortina-se uma série de “riscos”, dentre eles a sutil, porém constante, imposição de ferramentas de controle, movidas pelo comércio, pela demanda de seus usuários. Dessa perspectiva, o debate em torno da *internet* sobre a vida política se caracteriza por uma polarização entre aqueles que veem nela um instrumento de liberdade e socialização – como Castells (1999) e Lévy (1999; 2000) – e aqueles que a percebem como um meio que viola a noção de privacidade e constitui um enorme potencial de controle social e de destruição da liberdade – teóricos como Lessig (2006), Bauman (1999) e Virilio (1996).

A despeito da crítica, coaduna-se com o entendimento de Pierre Lévy (1999), ao defender que a *internet* é um *pharmakon*, isto é, nem remédio nem veneno, ou os dois ao mesmo tempo, dependendo do uso correto ou incorreto que se desenvolva dela. Esclarece o autor:

Nesse sentido, embora consideradas as ambivalências e ponderados os riscos oriundos da “revolução tecnológica”, fato é que este cenário de maior abertura à participação entre as pessoas e as instituições faz com que o cidadão passe a ter também a oportunidade de maior interação com o governo, de ter acesso às informações relevantes sobre a gestão dos assuntos públicos, de participação nos processos administrativos e, enfim, uma nova possibilidade de exercício do seu poder numa democracia, agora em meio digital.

A “Sociedade Informacional”, nomeadamente nos últimos trinta anos, mudara o ângulo de visão sobre o campo da pesquisa social. Estudiosas como Ilse Scherer-Warren, v.g., defendem a necessidade de distinguir entre a noção de *ação coletiva* e a noção de *movimentos sociais*, no intuito de diferenciar as “novas” formas de manifestação popular deflagradas pela *internet* das já existentes. Nesse sentido, a autora esclarece que, enquanto as *ações coletivas* são mais genéricas, pois se referem “a toda a forma de ação reivindicatória ou de protesto realizada através de grupos sociais”, os *movimentos sociais* “são redes sociais complexas, que transcendem organizações empiricamente delimitadas e que conectam de forma simbólica, solidarística e estratégica, sujeitos individuais e atores coletivos” (WARREN, 2006, p. 20-21).

Como se nota dessa abordagem sociológica, as “novas” formas de manifestação popular não estão abrangidas nos conceitos acima, uma vez que mesmo a *ação coletiva* – que é mais abrangente – não abarcaria expressões públicas espontâneas de inconformismo cidadão, que tenham sido convocadas e estimuladas por intermédio da *internet*, por exemplo.

Ao analisar este mesmo cenário, Acioli (2007) aborda a questão das *redes sociais* e, nesse ponto, esclarece que tal abordagem apresenta ampla gama de definições, a depender da perspectiva de estudo, seja a sociológica, a antropológica ou, mesmo, a biológica. Ao fazer uma análise sobre *redes sociais*, a autora apresenta três possíveis abordagens: a metafórica; a analítica e a tecnológica.

A ideia que permeia a *metáfora de redes*, “é a de indivíduos em sociedade, ligados por laços sociais, os quais podem ser reforçados ou entrarem em conflito entre si”. Já a perspectiva *analítica* compreende expressões vinculadas a estudos do campo dos movimentos sociais, para tanto se vale dos ensinamentos de Warren (1996, p. 10), quando



explica que: “[a] análise em termos de redes de movimentos implica buscar as formas de articulação entre o local e o global, entre o particular e o universal, entre o uno e o diverso, nas interconexões das identidades dos atores com o pluralismo” (ACIOLI, 2007, p. 07). Por fim, a abordagem tecnológica compreende o uso das “*redes de informações, redes de conexões ou redes temáticas, redes interorganizacionais*, ou seja, grupos que utilizam o termo *rede* no sentido de (...) contato com grupos ou pessoas através de redes de computadores” (ACIOLI, 2007, p. 08).

Portanto, considerando a existência de várias maneiras de conceber *rede social*, *movimentos sociais* e *ações coletivas*, considerando o estudo de Acioli e os objetivos desta proposta, o presente esforço de pesquisa segue com foco na abordagem tecnológica das redes, a qual faz emergir modos complexos e sofisticados de *participatividade* ético-política e social, em meio digital, tais como se assistiu durante a assim denominada *Primavera Árabe*, o *Ocuppy Wall Street*, o *Los Indignados*, o *Que se lixe a Troika!*, o *Femen* e os recentes manifestos ocorridos no Brasil, em junho de 2013, doravante inseridos na macrocategoria do “ativismo em rede”.

As perspectivas ora apresentadas, de uso das redes para maior interação entre cidadãos e entre estes e seus representantes e governos, sinaliza para uma abertura dos processos decisórios e se evidenciam, justamente, numa fase em que o regime representativo está em causa. Uma possível resposta a essa demanda está no desenvolvimento de sistemas de participação e de gestão cidadã baseados em TICs: o que se apresenta como uma oportunidade de superação das deficiências enfrentadas pelos sistemas representativos atuais, formalistas e rígidos.

A seguir, determinadas linhas sobre os sistemas representativos modernos, seus limites e novas possibilidades (representadas pela introdução das TICs na dinâmica das democracias contemporâneas, com o conseqüente exercício da democracia no ambiente digital) são apresentadas; para, no tópico seguinte, verificarmos em que medida a utilização da *internet* viabiliza uma complexificação do sistema democrático e, paralelamente, em que extensão se pode afirmar que a cidadania insurgente desse “ativismo em rede” representa, de uma maneira singular, os interesses da maioria da população.

## **2. “DEMOCRACIA” E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA**

O objetivo deste capítulo é apresentar certo caminho teórico-metodológico para a interpretação dos atuais protestos sociais espontâneos (nem ações coletivas, nem movimentos sociais organizados), os quais demandam um repensar de epistemologias para novas formas de cidadania (tal como o “ativismo em rede”).

Considerando a análise anterior, acerca da potencialidade das TICs para o aprimoramento da representação política, emerge toda uma doutrina de estudos sobre “ativismo em rede”, “democracia digital”, *ciberdemocracia* e temáticas ligadas a essas. No intuito de aferir a potencialidade dessas ferramentas para a consecução de novas práticas democráticas, é imprescindível definir o modelo de “democracia” que se concebe, para verificar, no interior dessas teorias, aquela que oferece mais subsídios para o debate sobre a “democracia” que se desenvolve no ambiente digital.

Sendo assim, este item foi dividido em duas partes. Na primeira, o objetivo é apresentar as teorias democráticas e desvelar o tipo de participação política em cada um destes modelos. Em seguida, buscou-se identificar as causas ensejadoras do *déficit* democrático e da crise de representação política.

Com base nesses argumentos, será possível delinear o estado da arte da temática em questão, agrupando-se os requisitos para realizar, em seguida, o cotejo entre as lições de vários autores que estudam a *democracia digital* e as práticas levadas a efeito nos recentes manifestos populares ocorridos no Brasil.

## **2.1 Modelos de Democracia e formas de participação**

A discussão envolvendo a democracia não é nova. Há muitos séculos, estudiosos das mais diversas áreas do conhecimento humano debruçaram-se sobre o tema. Cumpre frisar que a temática ganhou mais relevância sobretudo após a experiência dos “regimes totalitários”, quando adquiriu notoriedade, principalmente, pela garantia de igualdade entre os cidadãos, liberdade dos indivíduos e respeito à lei – todas condições ausentes no “totalitarismo” – a atestar a preciosidade que a democracia substancializa.

Em contrapartida, dificulta-se a sua conceituação e classificação, uma vez que, como se sabe, sob o rótulo de democracia se escondem diferentes matizes teóricas, as quais, em alguns casos, não guardam semelhança alguma entre si. Desta feita, se, por um lado, o termo parece familiar e amplamente difundido, por outro, é bastante confuso em suas

definições, tal como pontua Held (1987, p. 186): “[o] que exatamente as democracias são e o que exatamente elas deveriam ser é uma questão que tem se tornado, talvez, mais complicada com o passar do tempo”.

No mesmo sentido, Hanna Pitkin (1967), identifica que há várias expressões que são utilizadas pelos autores para entender o tipo de ação que os representantes fazem. Segundo a autora, na literatura, o representante aparece ora como quem age em nome de alguém, ora como quem toma decisões: são, portanto, “analogias”<sup>3</sup> à ideia de representação. Daí a autora discorre sobre cada uma das tipologias e ao fim conclui que todas se aproximam da ideia de representação.

Assim sendo, para dar continuidade à definição e classificação, mas sobretudo, para a escolha da matriz teórica que orientará este estudo, serão abordados os três modelos democráticos (Liberal, Participativo e Deliberativo) que mais se relacionam com a nossa abordagem. Para tanto, optou-se pela classificação<sup>4</sup> proposta por Santos e Avritzer (2002), que dividem os modelos acima em: *Hegemônicos* (também conhecidos como ‘minimalistas’, uma vez que reduzem a democracia ao método de escolha dos dirigentes, na qual se insere o modelo Liberal) e *Não-Hegemônicos* (também conhecidos como teorias ‘amplas’, visto que, sem a pretensão de afastar o método/procedimento, buscam conciliar a ideia de um procedimento social participativo com a ideia de deliberação política soberana; neste, inserem-se os modelos Participativo e Deliberativo).

Dessa forma, sem a pretensão de esgotar o estado da arte, o objetivo é elencar as noções acerca da participação política que são apresentadas em cada uma dessas matrizes. Segue-se uma breve caracterização destas teorias, com seus principais expoentes.

### 2.1.1 Modelos (Não) hegemônicos

Como é hábito, não se pode ignorar o momento histórico em que se desenvolveu o modelo liberal, período esse relacionado com a liberdade da sociedade civil e a restrição dos poderes do Estado (Absolutista).

---

<sup>3</sup> Dentre as expressões citadas pela autora vale referir: - representação como ação: quem age em nome do outro; - cuidar: relação de um tutor (o guardião); - noção de substituir: advogado aquele que substitui a pessoa em determinados processos; - deputado é próximo a ideia de substituir; - enviado: aquele que vai em lugar de outro no processo de tomada de decisão; - especialista; delega a representação a um especialista que toma decisões em nome de outro que não tem conhecimento necessário para tomar a decisão (PIKTIN, 1967, p. 121).

<sup>4</sup> À guisa de ilustração, convém apresentar as principais classificações propostas pelos teóricos: Miguel (2000) divide em cinco: democracia liberal-pluralista, democracia deliberativa, republicanismo cívico, democracia participativa e multiculturalismo; Habermas (1995) em três: liberal, republicana, deliberativa; Held (1987) em dois grandes tipos: democracia direta ou participativa e democracia liberal ou representativa.

Embora a variante contemporânea desse modelo já mostrasse indícios nas obras de Max Weber, é na obra de Schumpeter (1984) que se encontra uma versão mais elaborada e atual da teoria democrática liberal, sendo este considerado um dos precursores do “procedimentalismo”, haja vista a criação da teoria do “elitismo competitivo”.

A partir dessa teoria é que Santos e Avritzer (2002) apontam a *concepção hegemônica de democracia*, cujos principais elementos são: o embate entre mobilização e institucionalização; a concepção da apatia política como um aspecto positivo, tese essa defendida por Schumpeter (pois, segundo entende, o povo é um elemento passivo na história e é disputado entre as elites); a noção de poliarquia desenvolvida por Robert Dahl; e, como último elemento, tem-se a concepção minimalista de democracia cunhada por Norberto Bobbio.

De acordo com Santos e Avritzer (2002), o argumento procedimentalista schumpeteriano partiu da seguinte questão: “é possível que o povo governe?”. Com base nessa indagação, Schumpeter desenvolveu seu “método democrático”, definido como: “o arranjo institucional para se chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade”, (SCHUMPETER, 1984, p. 325).

Sua teoria recebe o nome de “elitismo competitivo”, com ênfase no elemento procedimental. Nesse viés, percebe-se que, para Schumpeter, há um critério mínimo e claro para dar legitimidade à democracia. Trata-se do procedimento, do método para a tomada de decisões.

Seguindo Schumpeter quanto à definição de democracia e busca de elementos mínimos, Dahl inaugura uma literatura sobre a transição de regimes, defendendo a tese segundo a qual a democracia não se restringe a um método para definir qual elite vence na disputa do Poder, mas sim um conjunto de regras que garante a livre competição pelo Poder. A partir disso, o autor estadunidense inaugura a expressão “poliarquia”<sup>5</sup>, entendida como “regimes relativamente (mas incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e

---

<sup>5</sup> Note-se que, ao invés de o autor utilizar a expressão democracia, ele cria uma nova terminologia, batizando-a com o nome de “poliarquia” (governo das múltiplas minorias), pois, segundo entende, a democracia é um sistema ideal e de difícil concretização no mundo real (DAHL, 1997).

liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública” (DAHL, 1997, p. 31).

Desse modo, o autor toma dois elementos-chave para a “democracia poliárquica”: a responsabilidade do governo com relação aos anseios dos cidadãos e a consideração de todos como politicamente iguais. Além disso, para que esses governos sejam responsivos, devem garantir aos cidadãos os direitos: “de formular suas preferências; de expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e da coletiva; de ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo” (DAHL, 1997, p. 26).

Partindo dessas lições, pode-se dizer que os argumentos de Dahl seguem a linha schumpeteriana, na qual o controle social deve ser exercido, preferencialmente, dentro do processo eleitoral. Norberto Bobbio também faz parte do rol de autores que se inserem no *modelo hegemônico*. Nesse sentido, o referido autor destaca-se por “dar o passo seguinte ao transformar o procedimentalismo em regras para a formação do governo representativo” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 45).

Nessa perspectiva, seguindo a via procedimentalista, que não comporta formas radicais ou profundas de democracia, Bobbio apresenta uma definição mínima de democracia: “o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais *procedimentos*” (...). (BOBBIO, 1986, p.18-19).

É de se registrar que a redução da democracia a um procedimento, método de escolha das elites, está amplamente sujeita a críticas. Segundo teóricos, esse postulado defendido pela teoria hegemônica não é capaz de responder a duas interrogantes: “a questão de saber se as eleições esgotam os procedimentos de autorização por parte dos cidadãos e a questão de saber se os procedimentos de representação esgotam a representação da diferença” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 46).

Dessa forma, em face da dificuldade das teorias hegemônicas responderem esses questionamentos, paralelamente ao desenvolvimento e consolidação do modelo hegemônico de democracia surgiu, em meados da década de 1960, um conjunto de teorias

que se colocaram numa perspectiva complementar ao procedimentalismo. Essas teorias foram batizadas por Santos e Avritzer (2002) como *concepções não-hegemônicas de democracia*.

No interior das teorias não-hegemônicas, é possível identificar dois grupos de autores. O primeiro, valoriza a participação popular no processo decisório, enquanto que, no segundo, o enfoque se dirige à deliberação, processo de discussão e diálogo popular. Sendo assim, buscando se atender ao escopo deste estudo, convém examinar a forma de participação em cada uma das vertentes do modelo “não-hegemônico”.

Na contemporaneidade, dentre os teóricos da teoria participativa destacam-se as obras de Carole Pateman e Crawford Brough Macpherson. Em seu livro *Participação e Teoria Democrática*, Carole Pateman apresenta como tema central da obra verificar “qual o papel da ‘participação’ numa teoria da democracia moderna e viável” (PATEMAN, 1992, p. 09).

No seu estudo, a autora se preocupa em criticar os teóricos da democracia liberal (modelo “hegemônico”), tais como Schumpeter e Dahl, e acaba por não teorizar sobre o que entende por democracia participativa. No entanto, Pateman (1992, p. 38) incorpora a noção do sistema participativo de Rousseau, do qual extrai que a participação ocorre na tomada de decisões; constitui-se um meio de proteger os interesses privados e assegurar um bom governo. Pateman também encontra apoio nas teorias de Mill, para defender a dimensão educativa da participação e da ênfase na participação local. Com base nisso, a autora postula que um sistema de democracia participativa está atrelado aos resultados humanos que decorrem do processo participativo.

Outra importante contribuição a ser destacada na teoria da democracia participativa é a de Macpherson (1977), segundo o qual a democracia é mais que um método, é um tipo de sociedade. Nessa perspectiva, o autor defende que a democracia não pode ser pensada sem conceber o tipo de sociedade que a sustenta.

Tendo em mente as contribuições de Pateman e Macpherson, é possível inferir que a ideia de ampliação política não se reduz aos espaços e aos agentes do Estado. Dessa forma, enquanto o modelo liberal separa os atores “Estado” e “sociedade”, o modelo da democracia participativa aponta para a necessidade de qualificar as pessoas para encarar o Poder com autonomia – daí a tal dimensão educativa da participação, elemento fundamental para se complexificar a democracia.

Ainda no interior do modelo “não-hegemônico”, Jurgen Habermas ampliou o procedimentalismo, ao postular um *princípio de deliberação* extremamente aberto. Para tanto, Habermas transcende a concepção democracia “minimalista” de Bobbio (concebida como um método de autorização de governos) e retoma a dimensão social proposta por Kelsen, propondo um procedimentalismo social e participativo (SANTOS; AVRITZER, 2000).

A democracia deliberativa se caracteriza por propiciar ampla participação da sociedade civil na regulação da vida coletiva. Trata-se de um modelo que “se apoia precisamente nas condições de comunicação sob as quais o processo político pode ter a seu favor a presunção de gerar resultados racionais, porque nele o modo e o estilo da política deliberativa realizam-se em toda a sua amplitude” (HABERMAS, 1995, p. 45).

Por reconhecer os limites do modelo “hegemônico” (procedimento como simples método de autorização dos governos), a democracia deliberativa se destaca por constituir uma alternativa que propõe uma conexão entre *procedimentalismo* e *participação*. Tal característica pode ser identificada nas palavras de Habermas (1995, p. 45), quando expõe que “a política dialógica e a política instrumental podem entrelaçar-se no campo das deliberações”.

Nesse sentido, a democracia deliberativa concebida por Habermas seria uma forma de superar os limites dos modelos liberal e participativo, mediante o entrelaçamento desses, no campo da deliberação. O que se extrai da abordagem é que os modelos de democracia que surgem após a teoria “hegemônica” não visam o ocaso da democracia representativa, mas à sua abertura para incluir novos atores no cenário político, nas palavras de Sell (2006, p. 108).

## 2.2 Défices democráticos e a crise da representação política

Este tópico continuará no exame da natureza da democracia; no entanto, o debate recai sobre o contraste entre os ideais democráticos e a compreensão realista do seu funcionamento.

Na ótica de Bobbio, um dos primeiros fatores responsáveis pela dissociação entre as promessas e a realidade democrática foi que o modelo de democracia nasceu de uma concepção individualista de sociedade, sendo o indivíduo o soberano de sua vida, portanto,

o Estado não necessitaria de intermediários. No entanto, a realidade mostrou o oposto: com os avanços do capitalismo e o aumento da complexidade das relações sociais, passou-se rapidamente de uma sociedade *monista* (sem intermediários) para uma *pluralista* (com vários centros de poder), na qual “os grupos e não os indivíduos são protagonistas da vida política numa sociedade democrática” (BOBBIO, 1989, p. 23). Desta transformação social deriva o segundo fator que causou o afastamento entre o modelo democrático idealizado e o modelo posto. De fato, com o advento da sociedade pluralista, constata-se a impossibilidade de o povo exercer o Poder, a não ser de uma forma mediada, através de representantes. Daí nasce a concepção de democracia representativa ou, ainda, democracia indireta.

Mas afinal o que significa democracia representativa? Para Bobbio (1989, p. 44), a expressão “democracia representativa significa (...) que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aquelas que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade”. Ainda de acordo com o autor, para compreender o significado da representação faz-se necessário entender “como se dá a representação”. Nesse sentido, Bobbio (1989) apresenta dois tipos de relações: a primeira considera o representante como delegado de seus constituintes, cabendo-lhe apenas expressar nos fóruns decisórios a vontade da maioria. A isso se dá o nome “mandato imperativo”, o qual reduz a figura do representante a posição de porta-voz de interesses particulares. Já a segunda, recebe o nome de “mandato livre”, no qual o representante assume o papel de negociador, retendo capacidade de interlocução e liderança, contando com mais autonomia para a tomada de decisões que atendam a interesses gerais.

A noção de mandato livre, em oposição ao mandato imperativo, foi formulada por Edmund Burke (2012), em seu discurso aos eleitores de Bristol, na segunda metade do século XVIII. Neste discurso, o pensador inglês já defendia a tese de que os representantes nomeados deveriam defender os interesses de toda a nação, e não apenas de um determinado grupo.

Da exposição, observa-se que o “mandato livre” burkeano postula um respeito mútuo, de sorte que os representantes não se distanciem de seus representados e, em contrapartida, tenham autonomia na tomada de decisões.



Apesar de o “mandato livre” ainda ser a prática das democracias representativas atuais, esse modelo passou a ser alvo de intensas discussões, sobretudo a partir dos séculos XIX e XX, quando muitas vezes se ergueram para alertar sobre a impossibilidade de uma visão ingênua sobre a representação política, a qual considera que os representantes agem como delegados dos seus constituintes. Na verdade, na prática se constatou que os delegados, apesar de estarem, ainda que em tese, “livres”, continuaram representando interesses particulares.

Sendo assim, a persistência do poder oligárquico é apontada como outro fator responsável pelo *défice* democrático, pois a mera presença dos representantes no poder não transforma automaticamente os regimes autocráticos em democráticos (BOBBIO, 1989).

Ainda na ótica de Bobbio (1989, p. 31), a não-superação do poder oligárquico associa-se a outro *défice* democrático: trata-se do poder invisível, poder esse que se escamoteia em deliberações secretas, longe dos olhos dos governados, de modo que se torna impossível a sua fiscalização.

Diante desse cenário, a democracia representativa, que seguia o modelo liberal, sem partidos, tornou-se democracia representativa partidária, quando passou a acatá-los e incorporá-los ao seu esquema de representação (MEZZARROBA, 2004). E, nesse jogo político democrático, duas instituições assumiram papel de relevo nas democracias representativas partidárias: o processo eleitoral e o parlamento como colégio de representantes.

Noutras palavras, os partidos políticos aparecem como mediadores da relação entre governantes e governados. Todavia, hodiernamente, apesar da familiaridade com que a expressão “representação política” é recebida, não se pode obscurecer o fato de que ela encerra uma contradição, conforme esclarece Urbinati (2006, p. 193), “as eleições ‘engendram’ a representação, mas não ‘engendram’ os representantes. No mínimo, elas produzem um governo responsável e limitado, mas não um governo representativo”.

Trata-se do que Manain (1995) chamou de “quebra de confiança”, identificada nas pesquisas de opinião, as quais revelam a tendência do eleitorado de votar em diferentes partidos a cada eleição. Aí reside a “crise de representação” que é atribuída ao enfraquecimento ou ao desaparecimento da identificação entre representantes e representados e à determinação de políticas públicas por parte do eleitorado.

Em seu estudo, o autor evidencia que o conceito de governo representativo passou por muitas modificações. A primeira se refere ao surgimento da “Democracia de Partido” (na qual o eleitor vota em partidos e não em pessoas); a segunda modificação ocorre com a expansão dos meios de comunicação. Dessa forma, a “Democracia de Partido” se transforma em “Democracia de Público”, na qual se identificam importantes ‘metamorfozes’. Trata-se do que o autor chamou de *personalização da política*, através da figura de candidatos. Assim, caracteriza a Democracia de Público como “o reinado do ‘comunicador’”, ou seja, nas campanhas eleitorais se destacam os candidatos que dominam as técnicas de mídia, chegando ao poder pelo uso intensivo do *marketing* político e da pesquisa de opinião, não porque estejam próximos ou se assemelhem aos seus eleitores.

Seguindo a mesma linha argumentativa, Castells (2007) acrescenta que o desaparecimento gradativo do sistema partidário está associado ao surgimento de políticos profissionais.

Como se nota, o uso intensivo do *marketing* político e o surgimento de líderes políticos que dominam as técnicas midiáticas geram uma crescente racionalização na escolha eleitoral, o que acaba por relegar os partidos políticos a um plano secundário.

Segundo Manain (1995), é nesse palco que se identifica a crise de representação política, a qual se caracteriza pelo crescente distanciamento entre representantes e representados. O que se observa, portanto, é o fim da centralidade dos partidos, deixando, pouco e pouco, de ser instâncias para a canalização das demandas sócio-políticas.

Diante desse quadro de aumento da insatisfação dos eleitores e do surgimento de uma elite política com uma moldura institucional que se mostra incapaz de administrar e satisfazer as demandas cidadãs, pergunta-se: que respostas as instituições democráticas dão a esses problemas? No estudo de Miguel (1995), intitulado *impasses da accountability: dilemas e alternativas da representação política*, o autor apresenta a *accountability* como um elemento crucial para as democracias representativas garantirem o vínculo entre eleitores e seus representantes.

Segundo o autor, o termo *accountability*<sup>6</sup> vem ganhando notoriedade, uma vez que assegura um maior controle dos eleitores sobre seus representantes. Seria ele um termo

---

<sup>6</sup> A tentativa de compreender o termo *accountability* esbarra na ausência de uma palavra que o traduza precisamente para o português. Daí extrai-se da literatura a sua concentração em torno de seu significado, a partir da associação a outros dois termos: prestação de contas e responsabilidade. A prestação de contas diz

médio entre os já estudados “mandato livre” e “mandato imperativo”, uma vez que é mais condizente com as sociedades contemporâneas, altamente complexas e informatizadas.

Miguel (2005, p. 27) apresenta, ainda, os termos *accountability* horizontal – “controle que os poderes estabelecidos exercem uns sobre os outros” e *accountability* vertical – “necessidade que os representantes têm de prestar contas e submeter-se ao veredicto da população”. Segundo afirma, o ponto culminante da *accountability* vertical é a eleição, por meio da qual o titular do Poder (o povo) exerce seu controle, reelegendo aqueles que cumpriram sua função ou destituindo aqueles que não apresentaram desempenho satisfatório.

Ao que se vê, os conceitos acima expostos estão intimamente relacionados com a noção de transparência. A esses fatores, deve-se agregar a emergência da “Sociedade Informacional”, marcada pelo desenvolvimento das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs). Como apresentado no primeiro capítulo, as TICs se espalharam pelo setor governamental por meio do que se chama governo eletrônico ou *e-gov*, que além do objetivo de informatizar suas atividades internas e a comunicação com o público externo (cidadãos, empresas e outros governos), busca o aumento da transparência e da participação da sociedade nas agências e nos projetos governamentais.

A adoção desses mecanismos viabiliza a participação digital, implica disposição dos governos para maior interação com a sociedade. No que tange a essa renovação da esperança política, Castells (2008) aponta três tendências que considera relevantes para o que denomina “política informacional”. A primeira se refere ao fortalecimento do “Estado local”, na medida em que as TICs podem ser empregadas para aumentar a participação e as consultas feitas pelos cidadãos.

A segunda perspectiva se refere à capacidade de aprimoramento da participação política e da comunicação horizontal entre cidadãos. Trata-se aqui dos fóruns eletrônicos, os quais segundo Castells (2008, p. 410) “asseguram aos cidadãos o direito de formar (...) suas próprias constelações políticas e ideológicas, passando ao largo de estruturas políticas já estabelecidas, criando, portanto, um campo político flexível e adaptável”.

---

respeito “à obrigação daquele que administra os recursos, de prestar contas de sua gestão, demonstrando o bom uso desses recursos”; já a responsabilidade “refere-se à disposição dos governos de adotarem políticas preferidas por seus representados” (AKUTSU, 2005, p. 06).

Por último, o autor aponta como terceira tendência o uso das redes para causas “não-políticas”, como é o caso das organizações não-governamentais (ONGs), as quais, apesar de não terem vinculação partidária, legitimam-se na construção da “Sociedade Informacional” e acabam por estimular o que está por se revelar, “a Democracia Informacional” (CASTELLS, 2008, p. 412).

À abordagem de Castells agregam-se as de outros teóricos, os quais postulam o uso das TICs como um caminho que a democracia terá que seguir para sobreviver no contexto da “Sociedade Informacional”. O que toda essa abordagem conceitual implicou na prática e na situação atual de diversos países, inclusive o Brasil, animará o debate do próximo tópico.

### **3. PROTESTOS ÉTICO-POLÍTICOS E SOCIAIS ESPONTÂNEOS, NO BRASIL E NO MUNDO: DESPENSAR E REPENSAR EPISTEMOLOGIAS PARA CIDADANIAS INSURGENTES.**

A *Primavera Árabe* agitou o norte-nordeste da África e parte do Oriente – Tunísia, Líbia, Egito e Síria – derrubando governos e tentando reconstruir as bases políticas daqueles Estados. A Turquia debate a legitimidade das políticas de seu Primeiro-Ministro (Recep Tayyip Erdoğan) com milhares de pessoas nas praças e parques públicos, como o Parque Taksim Gezi, onde os protestos se iniciaram. Na Grécia, em Portugal e na Espanha, milhares de pessoas saíram em passeatas e em acampamentos públicos contra as “políticas de austeridade” ditadas por uma tríade de órgãos multilaterais credores de seus governos (o BCE, o FMI e a UE) – expressão máxima disso, os movimentos *Los Indignados* (de Espanha), *Que se lixe a troika!* (de Portugal) e as mais de 300 organizações sociais reunidas na Praça Syntagma (Grécia), em junho de 2013.

Na Itália, o *MoVimento 5 Stelle*, iniciado através de um *blog* do comediante “Beppe Grillo” (Giuseppe Piero Grillo), organizara movimentações populares em nome de 5 fatores considerados essenciais: “água, meio ambiente, transportes, conectividade e desenvolvimento”. Após 6 anos de *ciberativismo* e ações de rua, o movimento se converteu a partido político e decidiu concorrer às eleições nacionais, obtendo 108 (cento e oito) vagas na Câmara dos Deputados e 54 (cinquenta e quatro) no Senado. O partido atingiu

25,5% dos votos, nas eleições de fevereiro de 2013, tornando-se a terceira força política italiana, o que gerou um impasse administrativo para a escolha do novo Primeiro-Ministro.

Na Rússia, na Ucrânia, na Eslovênia, na Bulgária e em outros países do leste europeu, movimentos como o *Femen* lutam contra a tecnocracia, a austeridade e os oligopólios (empresariais, principalmente) instalados naqueles países, além de uma tendência “autoritária” de seus governos (tudo na visão dos próprios movimentos).

Ainda na Europa, nestes últimos anos (da crise da Zona do Euro) se intensificaram protestos na Suécia, na Alemanha, em França, em Inglaterra e na Islândia, particularmente, em que culminaram na eleição de novo governo e a elaboração de nova Constituição.

Inúmeras ações simbólicas foram levadas às ruas e cercaram com milhares de pessoas as instituições públicas dos Estados Unidos da América e outros 29 países por onde o movimento *Ocuppy* se espalha<sup>7</sup>. Uma “ocupação” iniciada em *Wall Street*, no Parque Zuccotti, em Nova Iorque, contra o *apartheid* econômico e social instigado pelo sistema financeiro, do qual aquela famosa rua nova-iorquina é símbolo.

Na América do Sul, diversos movimentos sociais ganharam fôlego, peculiarmente os indígenas, quilombolas (comunidades tradicionais de descendentes africanos) e camponeses. Em países como o Equador e a Bolívia, novas Constituições foram escritas (2008 e 2009, respectivamente). Na Colômbia, milhares de camponeses em marcha por Bogotá ameaçaram a reeleição do Presidente Juan Manuel Santos. No Chile, em maio de 2013, milhares de estudantes se reuniram contra a “má qualidade do ensino no país”. Na Venezuela, apoiadores do candidato derrotado Henrique Capriles organizaram manifestações durante abril e maio de 2013, que, em conflito com o governo (de Nicolás Maduro, herdeiro político de Hugo Chávez), deixaram dezenas de mortos e centenas de feridos.

Por fim – mas a lista poderia continuar – no Brasil, entre junho e outubro de 2013, mais de 8 milhões de pessoas, no total, estiveram em protestos de rua, por cerca de 200 (duzentas) cidades, direcionando ‘palavras de ordem’, cartazes e ações simbólicas (danças,

---

<sup>7</sup> As frentes de “ocupação”, hoje, localizam-se na Armênia, na Austrália, na Bélgica, no Brasil, no Canadá, na Colômbia, na República Checa, no Chipre, na Dinamarca, em França, na Alemanha, em Hong Kong, na Itália, na Malásia, no México, na Mongólia, no Nepal, na Holanda, na Nova Zelândia, na Nigéria, na Noruega, na Irlanda, na África do Sul, na Coreia do Sul, em Espanha, na Suíça, na Turquia, no Reino Unido (Inglaterra, Irlanda do Norte, Escócia e País de Gales), além dos Estados Unidos, em mais de 120 cidades, no total.

cantos, encenações *etc.*) contra a corrupção, a pobreza e a extrema desigualdade social, econômica e política que marcam o país.

Obviamente, manifestações nas ruas sempre existiram. Foram levantes populares grandiosos que contribuíram, por exemplo, à época da “Revolução de 1789” – um instante que marca o início da Modernidade. A mesma França, quase dois séculos depois, em “maio de 1968”, deu lugar a protestos estudantis (que se tornaram protestos gerais, na sequência, quando aos universitários se reuniram a sindicatos, partidos políticos ‘à esquerda’ e várias associações [sociedade civil organizada]), protestos esses que marcariam, agora, o início de uma Modernidade *líquida*, nas palavras de Bauman.

Não obstante o fato de que essas agitações sempre ocorreram, há algumas especificidades nas atuais. Primeiro, a *internet*, as redes e as “mídias” sociais, em síntese, uma inter-retro-conectividade de informações, de discussões e de notícias que é absolutamente nova e impensável em períodos anteriores da História.

Segundo, esse “ativismo em rede” gerou uma espécie de *cidadania transnacional* ou *cosmopolita*. Tanto os mapas da geopolítica mundial quanto os novos mapas cognitivos (de compreensão étnico-cultural, religiosa, econômica, sociopolítica *etc.*) dos manifestantes contemporâneos, salvo raríssimas exceções, direcionam-se e reconhecem-se, desde logo, como “globalizados”. É dizer, tanto as ações políticas burocráticas (as dos Estados e de organismos multilaterais feito a União Europeia) quanto as ações políticas espontâneas (não profissionais ou não técnicas) compreendem os desajustes das sociedades atuais como problemas globais.

Em terceiro lugar, essas movimentações da “Sociedade Informacional” – pelas ruas ou pelo ciberespaço – não se deixam classificar, facilmente, no léxico convencional da Ciência ou da Filosofia Políticas, tendo em conta que, em geral, são articuladas sem o envolvimento direto de líderes sindicais, de líderes partidários ou de líderes de associações civis organizadas. Em boa verdade, a ausência de liderança (de uma “vanguarda”) e a frequente realização de “assembleias” para tomadas de decisões poderia aproximá-las de certas correntes do *anarquismo*. Os poucos elementos em comum, entre os manifestantes, não os tornam “grupos” em torno de uma pauta específica. Ao contrário, os protestos contemporâneos têm se mostrado catárticos, no que diz respeito às suas reivindicações.

Nesse sentido, seriam “nuvens contestatórias” ou “constelações de resistências” sem um eixo pré-determinado e de uma criatividade política livre, na maioria das vezes, porque desligados de filiações ideológicas marcantes.

Todo esse panorama é oportuno a um debate sobre o contexto e as perspectivas do direito de participação, hoje, demandando sua releitura.

Como se nota, as premissas do paradigma liberal (modelo “hegemônico” de democracia) que forjaram esse direito foram, nos últimos trinta anos em particular, drasticamente, modificadas. Novas compreensões e realidades apareceram, com o tempo, acerca da “soberania”, do “Estado”, dos “regimes políticos”, porém, uma Teoria da Participação, à luz dessas novas compreensões e realidades, ainda é embrionária.

Por óbvio, todos esses protestos do século XXI dependem de vicissitudes históricas e de outras peculiaridades econômicas, políticas e culturais de cada país, mas podem ser alinhados como o surgimento de novas *presenças coletivas*. Multidões que saem às ruas e às redes sociais para, antes de tudo, mostrar que existem e que devem ser contadas. Como se antecipou, os Estados de Direito democráticos contemporâneos, em todos os continentes, cimentaram um modelo de *democracia representativa* que tem sido, crescentemente, confrontado quanto ao nível de corrupção, de tecnocracia e de unilateralismo em que decaí.

Se toda “ação política”, enquanto definidora do que está *presente* e do que está *ausente*, pode-se denominar uma “ação *representativa*”, as democracias atuais, excluindo a maioria esmagadora dos grupos de interesses, torna *presente* uma parcela mínima dos discursos, práticas e mentalidades sociais e, de outro lado, torna *ausente* quase todas as variáveis de discursos, práticas e mentalidades sociais existentes. Esse sistema, a rigor, demonstrou-se uma democracia “*des-presentativa*” e não “*re-presentativa*”.

A particularidade desses protestos atuais, através das TICs, é a trans-escala. Com efeito, o direito de participar, no século XXI, em regra, ultrapassa as fronteiras nacionais, seja por aquilo que Ulrich Beck (2013) chama de “transdemocracismo” (concerto e interdependência de democracias), seja pelas migrações pendulares globais, seja pelo mercado de trabalho global, seja pela, cada vez mais comum, multinacionalidade dos indivíduos – ou pelo seu oposto, também crescente, a *apatridia* –, seja pela necessidade de proteger indivíduos vulnerabilizados por seus próprios Estados, seja para proteger o direito

político, como uma dimensão útil ainda, na prática, contra “matrizes comunicativas anônimas” (no dizer de Gunther Teubner) (2006).

Nesse quadro, as vertentes teóricas e de movimentos sociais ditos “pós-Modernos” procuram trazer à tona cosmovisões absolutamente distintas da tradição *iluminista*, como, por exemplo, as cosmovisões de povos indígenas e de outras comunidades que resistiram à invasão da ideologia e dos costumes Modernos, para, a partir dessas compreensões *despensar e repensar* as possibilidades de uma transformação radical nas sociedades (SANTOS, 2010).

A própria noção de “cidadania *em rede*” (conectada por todos os dispositivos tecnológicos, estimulando o *ciberativismo*)<sup>8</sup> seria uma tendência irreversível, nessa releitura de paradigmas. A mesma irreversibilidade da globalização financeira cobre a globalização das políticas em favor do empreendedorismo social<sup>9</sup>. Em vez do pluralismo forçado por “matrizes comunicativas anônimas” (*lex mercatoria, lex sportiva, lex digitalis etc.*), um reconhecimento dos Estados-Nações de que existem instâncias alternativas de resolução de conflitos e maneiras de autorregulação social com boa eficiência, sem a necessidade de um Estado tão punitivo e repressor nalgumas situações (especialmente situações que interessam à “indústria do medo”).

Além disso, a ênfase numa releitura do direito humano à participação poderia incentivar uma Teoria da Participação Democrática toda nova, com uma *soberania reticular* (dinâmica) e não uma soberania autocentrada no Estado-Nação (estática), uma “soberania de cidadãos” (indivíduos concretamente situados) e não uma “soberania do Povo”, que, no fundo, é um ser incircunscritível (*un essere aperigraphos*), tão indefinível quanto Deus para a Teoria das Religiões.

A partir da ratificação e da proteção do direito humano de participar, por conceito, haveria, no mundo, uma *demodiversidade*, é dizer, uma *ecologia de democracias* (MACEDO, 2011).

---

<sup>8</sup> Importantes obras a respeito são CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura.** Vol. 1. 14ª reimp. São Paulo: Paz e Terra, 2011 e LÉVY, Pierre. **Filosofia World: o mercado, o ciberespaço, a consciência.** Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

<sup>9</sup> A expressão “empreendedor social” repara as distorções das antigas expressões da Europa e dos EUA “Non-governmental organization” e “Non-profit organization”, isto é, definições negativas (“não-alguma coisa”), segundo Bill Drayton, fundador da ASHOKA, empresa relacional de inovações concernentes ao *Interesse Público*. Q.v. <https://www.ashoka.org/>.



Essas novas *presenças coletivas* demonstram o vigor dos novos tempos, dos novos espaços e das novas subjetividades que uma ação política de “utopia crítica” pode fazer avançar. O sistema *des-presentativo* pode ser denunciado em sua raiz, porque a esfera política não se reduz ao Parlamento, ao mercado e aos meios de comunicação social empresariais. Aquelas antigas *ausências* (as inúmeras formas de existir desprezadas, ativamente, pela ação política liberal-hegemônica) encontraram em determinados sítios da *internet* e nos parques e praças públicos das suas cidades – tal como à época da *ágora* grega – espaços de discussão e de mobilização de energias políticas, locais em que o ‘tempo livre’ e o excedente cognitivo-comunicacional, em vez de dispersar, aproximam os indivíduos. Locais em que se fazem *presentes*, embora o sistema de ação política dominante procure invisibilizá-los.

As antigas *ausências*, gradualmente, convertem-se em novas *presenças em rede*. A articulação de muitos desses movimentos no Fórum Social Mundial, por exemplo, demonstra, como em qualquer grande transformação convivial, níveis distintos de organização, realização, potencialidades e até politização. Assim mesmo, estes primeiros fluxos de uma revolução social, política e econômica (lançada muito mais por *ideias perigosas e práticas criativas*, do que, unicamente, por meio das armas, do sangue e da brutalidade), permitem entrever que o *concernimento* tende a se globalizar, tanto quanto a *competição* empresarial.

A resistência dessa “cidadania cosmopolita” (transnacional), que é a grande *presença* enfileirada neste início de século XXI, é um evento político altamente inovador, que vale por ele próprio, isto é, pelo simples fato de existir, impedindo a corrente de lógicas dominantes de passar sem contestação. É um *acontecimento simbólico*, mas também concreto, de emancipação, que se distingue de movimentos do passado, seja porque a “propaganda liberal” antes era menos massificada, seja porque alguns sistemas alternativos (como o próprio socialismo ou o comunismo) partiam das mesmas premissas do capitalismo, como a lógica do crescimento, do desenvolvimento e do progresso (que terminavam por minar a ecologia ambiental e, mesmo, a ecologia das relações humanas, com o tempo, como os governos comunistas evidenciaram).

Hoje, vários fluxos de resistência (inclusive um socialismo pós-moderno e mais “ecológico”) compreenderam que nenhuma premissa pode ser compartilhada com a ação

política *neoliberal*, se se quiser transformar a subjugação e a mercadorização do outro (da Natureza inclusive) em *respeito e reciprocidade*. De sorte que uma ação política de uma “utopia crítica” ou uma ação política de “resistência” deve promover um conjunto de tentativas de rompimento com os discursos hegemônicos, evidenciando experiências, práticas, mentalidades e ideais que foram, gradualmente, minados pela “hegemonia” de uma ação política extremamente *economicista*.

Essas *presenças coletivas em rede*, nas próximas décadas, podem se mostrar forças políticas aptas a desafiar a ação política que, por tanto tempo, as considerou *ausentes* do jogo democrático de poder. No entanto, a potência desses movimentos é diretamente proporcional ao quanto se afastam do paradigma de ação política que fez ascender a (alta) burguesia séculos atrás, isto é, o paradigma da *presença única* – da *des-presença*, do tornar *ausente* todas as alternativas. Se conseguirem manter tal afastamento, a emergência de novas fórmulas políticas e de novas “possibilidades de futuro” podem garantir que ideais emancipatórios, como aqueles do alvor da Modernidade, não se tornem peremptórias *ausências* no debate político.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O dia 10 de dezembro de 2012 – Dia mundial dos Direitos Humanos – levou no ano passado o tema da “inclusão e do direito de participar na vida pública” a todos os continentes, em anúncios, conferências e debates mundiais, preparados pela ONU, sob o título “My Voice Counts” (*minha voz conta*).

O ano de 2013 fora designado o “Ano Europeu dos Cidadãos”, pela UE. Uma série de debates públicos, apelidados “Diálogos com os cidadãos”, passou por diversas cidades, envolvendo políticos locais, nacionais e regionais, a estimular os cidadãos europeus a se envolverem nos assuntos da União, tanto através da ‘conscientização’ a respeito dos seus direitos como sinalizando a possibilidade de manifestarem suas opiniões e sugestões ao organismo.

Esses eventos, embora façam parte, de algum modo, da “plasticidade do discurso liberal burguês”, demonstram a emergência de pensamentos e de práticas concernentes à cidadania e às novas feições do direito de tomar parte na esfera pública. Essa esfera, hoje, é

globalizada. O Estado-Nação, enquanto típica sede do Poder (e da Política), gradativamente, perdeu sua exclusividade na produção do Direito e de outros sentidos da convivência. A atuação dos cidadãos contra as lógicas de crescimento, de competição individualista e de destruição da Natureza do atual sistema socioeconômico, que terminaram excluindo a maioria dos indivíduos das recompensas desse sistema, se intensificou e se globalizou, nas últimas décadas, a ponto de não parecer suficiente afirmar o direito de participação como direito fundamental, previsto constitucionalmente.

Não por coincidência, os mesmos instrumentos que permitiram a globalização *neoliberal* impulsionam, agora, uma espécie de globalização “contra-hegemônica”, calcada tanto num “discurso de direitos” (*rights talk*) – e, portanto, ainda um discurso herdado do *Iluminismo* – como num discurso de transformação das temporalidades, das espacialidades, das escalas, das produtividades e dos reconhecimentos dominantes, por outros parâmetros, radicalmente novos.

Alguns instrumentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, abrigam um “direito de tomar parte nos negócios públicos” como direito humano, contudo, a interpretação dessas normas, em geral, continua relacionando ‘participação política’ à ‘Estado-Nação’, quando, em essência, o direito de participar seria, hoje, transnacional. Isso porque somente nessa condição (cidadãos *em rede*: inter-retrodependência de uns com os outros pelo mundo) é que uma cidadania cosmopolita pode fazer face aos maiores problemas sociais, econômicos, políticos, éticos, morais, religiosos, científicos *etc.* da contemporaneidade, todos em escala supranacional.

A participatividade transnacional intensa (como se deduz pelo trabalho de entidades como o FSM, diversos movimentos sociais globais, ONGs mundiais, “empresas sociais” *etc.*), protegida e efetivada como direito humano, através de Poderes e organismos locais, regionais e globais, poderia inverter a dinâmica da política representativa rígida, reequilibrando os interesses em jogo nos Parlamentos e nas agendas governamentais, redignificando a própria expressão *Interesse Público*.

O Estado, que por séculos bloqueou o discurso da participação dos cidadãos, provavelmente, dependerá desse discurso – agora na condição de direito humano e fundamental, protegido de maneira abrangente e globalizada – para ocupar, novamente, o

lugar de intermediador do *bem comum* e de agente da realização do Poder. Um poder, entretanto, compreendido como autoridade partilhada e não como relação desigual.

A tal cidadania cosmopolita, assim, se exhibe como fenômeno, radicalmente, novo, na medida em que instiga um diálogo *plural* de Poder, em que o Estado não é ator central nem os organismos e as forças econômicas transnacionais nem mesmo os cidadãos seriam: nesse novo relacionamento, todos os atores e todos os fatores importam, livre, igual e fraternamente.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Cássio Adriano Braz. MARTINS, José Clerton de Oliveira. **Ócio, lazer e tempo livre na sociedade do consumo e do trabalho**. Fortaleza: *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, vol. II, n. 2, setembro de 2007, pp. 479/500.

ATTALI, Jacques. **Breve história do futuro**. 1ª ed. Lisboa: Dom Quixote, 2007.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010 e, da mesma autora, **A promessa da Política**. 4ª ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2012.

ACIOLI, Sônia. **Redes sociais e teoria social: revendo os fundamentos do conceito**. *Revista Inf. Inf. Londrina*, v.12, n esp. 2007.

AKUTSU, Luiz. **Portais de governo no Brasil: accountability e democracia delegativa**. In: X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago, Chile, 18 - 21 Oct. 2005. Disponível em: <  
<http://www.iiij.derecho.ucr.ac.cr/archivos/documentacion/inv%20otras%20entidades/CLAD/CLAD%20X/documentos/akutsu.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2010.

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As conseqüências humanas**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BELL, Daniel. **O advento da Sociedade Pós-Industrial**. São Paulo: Cultrix, 1973.

BECK, Ulrich. **A Europa Alemã – de Maquiavel a Merkievel: estratégias de poder na crise do euro**. Lisboa: Edições 70, 2013.

BERNARDES, Marcielle Berger. **Democracia na Sociedade Informacional: O desenvolvimento da democracia digital nos municípios brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BOFF, Leonardo. **Ethos mundial. Um consenso mínimo entre os humanos**. Rio de Janeiro: Record, 2009.  
BOURDIEU, Pierre. **L'essence du néolibéralisme**. In *Le Monde diplomatique*: Paris, março de 1998.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia** uma defesa das regras do jogo. tradução de marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

BURKE, Edmund. **Discurso aos eleitores de Bristol**. *Revista de Sociologia Política*, v. 20, n. 44 (pp.

97-101).Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n44/v20n44a08.pdf>>. Acesso em 20 jan 2014.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura.** Vol. 1. 14ª reimp. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_. **Redes de indignação e esperança. Movimentos sociais na era da internet.** Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

\_\_\_\_\_. **O poder da identidade.** Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. V.2. 6.ed. São Paulo: Paz e terra, 20082

CETORELLI, Nicolas. **The Role of Financial Services in Economic Growth.** Chicago: Federal Reserve Letter, nº 173, Janeiro de 2002. Disponível em: <[http://www.chicagofed.org/webpages/publications/chicago\\_fed\\_letter/2002/january\\_173.cfm](http://www.chicagofed.org/webpages/publications/chicago_fed_letter/2002/january_173.cfm)>. Acesso em 20 jan 2014.

DAHL, Robert A. **Poliarquia.** São Paulo: Edusp, 1997, p. 25-62

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo.** 1ª ed. Lisboa: Antígona, 2012.

DENNINGER, Erhard. **“Security, Diversity, Solidarity” instead of “Freedom, Equality, Fraternity”.** *In Constellations*, Volume 7, nº 4, Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 2000, p. 507-521.

FERREIRA, António Casimiro. **Sociedade da Austeridade e direito do trabalho de exceção.** Porto: Vida Económica, 2012.

GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar: a escola do mundo ao avesso.** Porto Alegre: L&PM Editores, 2010.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. **Lua nova**, Cedec, São Paulo, n. 36, p. 39-53, 1995.

HELD, David. **Modelos de democracia.** Tradução de Alexandre Martins. Belo horizonte: Paidéia, 1987.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura.** Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

\_\_\_\_\_. **Filosofia World: o mercado, o ciberespaço, a consciência.** Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

\_\_\_\_\_. **Ciberdemocracia.** Tradução de Alexandre Emílio. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

LESSIG, Lawrence. **Code version 2.0.** Basic Books: New York, 2006.

MACEDO, Donaldo. **A democracia imposta. Diálogos com Noam Chomsky e Paulo Freire.** *Prefácio de Zygmunt Bauman.* Ramada: Edições Pedagogo, 2011.

MANAIN, Bernard. **As metamorfoses do governo representativo.** Revista da Anpocs. n.29, 1995.

MEZZARROBA, Orides. **Introdução ao direito partidário brasileiro.** 2.ed. rev. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria democrática atual: esboço de mapeamento.** Campinas: Unicamp, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** *Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática.* Vol. 4. 2ª ed. Porto: Afrontamento, 2010.

\_\_\_\_\_. Boaventura de Sousa. Poderá o Direito ser emancipatório? *In Revista Crítica de Ciências Sociais.* Coimbra: Editora da Universidade de Coimbra, n. 65, maio de 2003, p. 32.

\_\_\_\_\_. Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002.

SANCHEZ, Oscar Adolfo. **Governo Eletrônico no Estado de São Paulo**. São Paulo: Série didática nº 7, 2003.

SELL, Carlos Eduardo. **Introdução à Sociologia política: política e sociedade na modernidade tardia**. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

SHIRKY, Clay. **A cultura da participação. Criatividade e generosidade no mundo conectado**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

TEUBNER, Gunther. **The Anonymous Matrix: Human Rights Violations by 'Private' Transnational Actors**. In *Modern Law Review*, Vol. 69, 2006, pp. 327-346. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=893106>.

\_\_\_\_\_. **A Bukowina global sobre a emergência de um pluralismo jurídico transnacional**. Piracicaba (SP): Revista Impulso, n. 14, pp 9-31. Disponível em <http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp33art01.pdf>.

\_\_\_\_\_. **Direito, sistema e policontextualidade**. Piracicaba (SP): UNIMEP, 2005.

VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Traduzido por Celso M. Paciornik. 2. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WOLIN, Sheldon S. **Democracy Incorporated. Managed democracy and the specter of inverted totalitarianism**. Princeton: Princeton University Press, 2010.

ŽIŽEK, Slavoj. **O ano em que sonhamos perigosamente**. São Paulo: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_. **Vivendo no fim dos tempos**. São Paulo: Boitempo, 2012.

ORTIZ, Isabel. BURKE, Sara. BERRADA, Mohamed. CORTÉS, Hernán. **World Protests (2006-2013). Paper**. Disponível em [http://policydialogue.org/files/publications/World\\_Protests\\_2006-2013-Final.pdf](http://policydialogue.org/files/publications/World_Protests_2006-2013-Final.pdf).

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1992.

PITKIN, Hanna (1967). **The concept of representation**. Berkeley: University of California Press

URBINATI, Nadia (2006). **Representative democracy: principles and genealogy**. Chicago: The University of Chicago Press (Introduction, pp. 1-16).